LEI Nº 1.927, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA O LOGRADOURO "PRAÇA VALDEMIRO BENTO DE OLIVEIRA" NO BAIRRO CANTO DOS GANCHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Praça Valdemiro Bento de Oliveira, no Bairro Canto dos Ganchos, o logradouro que se localiza na Praia de Canto dos Ganchos, neste Município de Governador Celso Ramos/SC.

Art. 2º A Praça Valdemiro Bento de Oliveira que tem sua localização com os seguintes vértices, coordenadas e distâncias e azimute:

V1 E: 739818.23366, N: 6976370.61772 0.29m 98º10'43.7"; V2 E: 739817.98474, N: 6976370.43754 0.31m 106º49'38.114"; V3 E: 739817.72621, N: 6976370.1735 0.16m 113º34'6.111"; V4 E: 739815.25433, N: 6976367.13117 11.94m 115º49'58.316"; V5 E: 739810.50653, N: 6976362.37627 0.42m 121º50'18.082"; V6 E: 739804.22085, N: 6976357.28874 0.43m 134º5'2.057"; V7 E: 739806.78686, N: 6976354.95703 0.42m 146º18'26.152"; V8 E: 739809.14773, N: 6976352.6268 0.42m 158º19'48.89"; V9 E: 739812.09131, N: 6976349.43744 0.43m 170º34'7.181"; V10 E: 739815.04108, N: 6976345.8574 0.17m 179º10'52.512"; V11 E: 739817.80402, N: 6976342.11313 0.27m 185º24'12.291"; V12 E: 739819.9013, N: 6976338.92406 0.41m 195º8'47.366"; V13 E: 739821.55193, N: 6976336.17678 29.09m 200º11'12.842"; V14 E: 739821.85112, N: 6976335.69161 0.57m 328º20'20.731"; V15 E: 739831.88846, N: 6976362.99156 3.21m 329º0'5.647"; V16 E: 739831.99652, N: 6976363.39076 3.82m 326º40'9.226"; V17 E: 739832.02153, N: 6976363.65517 4.65m 323º34'33.442"; V18 E: 739832.01912, N: 6976363.82381 4.64m 320º30'47.597"; V19 E: 739831.94838, N: 6976364.24967 4.34m 317º17'41.723"; V20 E: 739831.79291, N: 6976364.64095 3.32m 314º37'32.797"; V21 E: 739831.56164, N: 6976364.98782 3.47m 312º15'40.1"; V22 E: 739831.24935, N: 6976365.29028 8.09m 51º0'49.82"; V23 E: 739830.8938, N: 6976365.51106 6.72m 44º57'25.888"; V24 E: 739820.14994, N: 6976370.71245 3.92m 39º5'37.356"; V25 E: 739820.00504, N: 6976370.77566 0.37m 44º23'45.216"; V26 E: 739819.7063, N: 6976370.86601 0.31m 54º6'4.366"; V27 E: 739819.41811, N: 6976370.90743 0.30m 62º50'26.9"; V28 E: 739819.11682, N: 6976370.90577 0.31m 71º37'26.583"; V29 E: 739818.797, N: 6976370.8535 0.32m 80º43'4.404"; V30 E: 739818.50265, N: 6976370.75572 0.30m 89º41'3.567". A referida praça se localiza entre a Servidão Pedro Nicolau Lucinda, testada número um, medindo 28,00 metros; e a Servidão Deodora Simas Custódio, testada número dois, medindo 31,00 metros, conforme especificação técnica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 29 de julho de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal